



DELIBERAÇÃO Nº 2879/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0367/10 – Caroline Dias Martini Alves Nascimento
02	1633/12 – Lilianny da Silva Souza Tetzner
03	2933/12 – Vanessa Ferreira de Oliveira Rocha
04	1775/19 – Fabiana Mara Botelho Rocha
05	1999/19 – Erica Silva do Amaral
06	2962/19 – Natalia Rocha de Almeida
07	2299/20 – Graciete Coutinho Nunes
08	3231/20 – Renan Cirilo do Nascimento
09	3967/20 – Julio Cesar de Alexandre
10	0464/21 – Taiane Borges Machado da Silva
11	0784/21 – Mariana Ribeiro Batista Maciel
12	2018/21 – Alexandre Donizete Rodrigues da Silva
13	2072/21 – Jaine Amaral Rodrigues Seixas
14	2386/21 – Cristiano Alves Tavares
15	2592/21 – Rebeca Lourenço de Jesus Rodrigues
16	2656/21 – Monique Nunes dos Santos
17	2780/21 – Bruno Balbino de Azevedo
18	2799/21 – Raimunda Maria da Silva Macena
19	2848/21 – Robson Varela da Silva
20	2892/21 – Douglas Porfirio da Silva
21	3106/21 – Adelini Moraes Ramos
22	3139/21 – Rangel Teixeira Lazzaroni
23	3215/21 – Peter Gracie Knappe
24	3255/21 – Rafaela Torres de Melo Farias
25	3846/21 – Mariana de Lemos Santos de S. Oliveira



26	3917/21 – Elisângela Costa Xavier
27	3997/21 – Thayna Ventura Cerveira
28	0069/22 – Larissa da Costa Silva Baptista
29	0436/22 – Ana Maria Moraes da Cunha
30	0555/22 – Marcone de Oliveira Cirino Junior
31	1910/22 – Natali dos Santos de Oliveira Caldas
32	2716/22 – Agata Vieira Andre
33	3143/22 – Naydson França Mores
34	3178/22 – Tatiana Bascope Mauriel
35	3182/22 – Thamires Pacheco Biango
36	3195/22 – Emanoelly Barbosa Sacramento

Total: 36 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1899/22 – Livia Guilherme de Oliveira
02	2995/22 – Caren Santos Martins
03	3129/22 – Ana Beatriz Figueiredo de Albergue
04	3133/22 – Maria Maraisa de Brito Soares
05	3146/22 – Carolina Jardim Martins
06	3159/22 – Michelle da Silva Mesquita
07	3163/22 – Yanca Nunes Brito
08	3164/22 – Leonardo Gomes Silva Di Palma
09	3169/22 – Adriano dos Santos Dutra
10	3170/22 – Luciana Santos da Silva
11	3171/22 – Anna Catharina da Costa Novaes
12	3189/22 – Thais Maria de Souza
13	3190/22 – Meirielle Dalva de Oliveira Bastos
14	3193/22 – Jessica Aparecida Moraes dos Santos
15	3199/22 – Lucas Condado Quadros de Souza
16	3215/22 – Yan Borla Pires Lima Batista

Total: 16 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição DefinitivaTécnicos em Patologia Clínica:

01	1456/12 – Caroline Batista Moreira Santos
02	1733/16 – Veronica Aiceles de Medeiros Pinto Polastri
03	2763/19 – Tatiana Aparecida Souza de Paulo Portes
04	0570/20 – Rafaela Santana do Nascimento
05	0929/21 – Dalva Rodrigues de Oliveira
06	2992/22 – Patricia dos Santos Salles da Costa
07	3037/22 – Camila Ferreira da Silva



08	3031/22 – Veronica da Silva Moulaes Pusser
09	3107/22 – Aline Marins de Oliveira Brum
10	3119/22 – Kamila Cristina da Silva
11	3139/22 – Matheus Felipe Raimundo da Silva
12	3142/22 – Italo de Souza Trigo
13	3144/22 – Matheus Quintanilha Ferreira de Carvalho
14	3145/22 – Mateus dos Santos Lima
15	3149/22 – Amanda Cordeiro da Cruz
16	3153/22 – Jaqueline Andrade Dias
17	3156/22 – Vitoria Araujo dos Santos
18	3158/22 – Irvisson Murilo da Silva de Araujo
19	3161/22 – Beatriz Rodrigues Ferreira
20	3165/22 – Dirce Saraiva Tobias
21	3167/22. – Lucia Helena do Nascimento Santos
22	3173/22 – Marisa Feitosa Gomes e Silva
23	3174/22 – Camila de Moura Costa
24	3184/22 – Graziella Monteiro de Oliveira
25	3198/22 – Geisa Nascimento de Oliveira Martins
26	3200/22 – Rafaela Pereira Barbosa

Total: 26 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	3148/22 – Nayara Viana de Athaydes
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms Inscrição

01	2561/10 – Drogaria e Perfumaria Pontes e Lima Ltda
02	2412/21 – Tech Home Serviços Medicos Ltda
03	3148/22 – Sarahfarma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
04	3002/22 – Drogaria do Bairro JB & Mv Ltda
05	3111/22 – Kmd Drogaria Mais Vida Ltda
06	2489/22 – Farmacia Brasil de Cabo Frio Ltda
07	3076/22 – Farmacia Bela Farma de Campos Ltda
08	2866/22 – Maxima do Povao Drogaria Ltda
09	2878/22 – Drogaria Mais Popular de Tingua Ltda
10	2908/22 – Pegoraro Produtos Farmaceuticos Ltda
11	2886/22 – Drogaria Ocean Farma de Itacoatiara Ltda
12	2885/22 – Drogaria Rainha de Inhoaiba Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

- | | |
|----|--|
| 13 | 2959/22 – Drogaria Napole Pharma Ltda |
| 14 | 2715/22 – Droganews BFA de Sao Joao Ltda |
| 15 | 2603/22 – Marvin Imunizacoes Ltda |
| 16 | 3137/22 – Guarus Farma Produtos Farmacêuticos Ltda |
| 17 | 2798/22 – Vilaca e Barros Drogaria |
| 18 | 1814/22 – Rio Farma Comercio de Produtos Medicos e Hosp Ltda |
| 19 | 2701/22 – Alem Da Beleza Drog. e Cosm. de Agua Quente Ltda |
| 20 | 2799/22 – General Lab Solutions Instrumentos e Prod Cientificos Ltda |
| 21 | 1688/22 – Drogaria e Perfumaria do Severino Ltda |
| 22 | 1116/22 – Infracommerce Negocios e Soluções em Internet Ltda |
| 23 | 2095/22 – Fundacao de Saude do Estado do Rio De Janeiro |
| 24 | 2893/22 – Drogaria Mais por Menos Curicica Ltda |
| 25 | 2210/22 – Drogaria Max Care Ltda |
| 26 | 3019/22 – Instituto Hermes Pardini S/A |

Total: 26 Firmas.

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura

- | | |
|----|------------------------------|
| 01 | 1959/14 – Raia Drograria S/A |
|----|------------------------------|

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente